

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 08/03/2017.

ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR
Vice-Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa ENIGCOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI., a dar REINÍCIO à execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais da Região Sudoeste: Grupo VII - municípios de Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Gurupi, Dueré e Aliança do Tocantins, no município de GURUPI - TO, de conformidade com o contrato 0140/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 10 de março de 2017.

GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA
Superint. Operação Conservação

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa M A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a dar reinício à execução de serviços e obras de melhoramento nas Rodovias vicinais da Região Sudoeste: GRUPO VIII municípios de Crixás do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Fátima, Ipueiras e Brejinho de Nazaré, no município de FÁTIMA - TO, de conformidade com o contrato 00141/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 10 de março de 2017.

GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA
Superint. Operação Conservação

SÉRGIO LEÃO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Muricilândia.
OBJETO: 04 (quatro) caminhões caçamba e 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) motoniveladora e 01 (um) trator de esteira para realizar mutirão de limpeza no Município de Muricilândia-TO.
PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Alessandro Gonçalves Borges

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 014/2015.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, ATUAL AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 11ª, 12ª, 13ª e 14ª medição do Contrato nº 014/2015, referente à execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais da Região Noroeste Grupo X - municípios de Xambioá, Araguaã, Piraquê, Araguaína, Carmolândia e Aragominas, do PDRIS. Processo nº 001227/38960/2015.
Valor: R\$ 20.205,22 (vinte mil, duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.30420000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.
Data da Assinatura: 10 de março de 2017.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Cid Hoffmann Madureira - Representante da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/GAB/PRES/CETTRAN/Nº 001/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do CETRAN-TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 244/2007 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Conselheiros GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR, AURELICE BARROS DE OLIVEIRA e MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão para alteração no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN-TO, aprovado pela Resolução nº 13/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.450, de 02/2015, referente ao Quórum/Quantidade dos Conselheiros para realização das Sessões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Luiz Carlos de Oliveira Peixoto - Cel PM
Presidente do CETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017

Republicada para correção

Dispõe sobre a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, incisos I, II e X da Lei Federal nº 9.503/1997 / Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções nºs 168/2004, 169/2005, 285/2008, 315/2009, 358/2010, 425/2012, 493/2014 e 572/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o que dispõem a Portaria DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 11/2017, 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.807 de 14 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos complementares às Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO, adequando-os às normativas da União, especialmente no que diz respeito a regulamentação para a verificação da presença do Candidato a Conductor ou Conductor Habilitado, bem como de médicos e psicólogos com o uso da Identificação Biométrica;

CONSIDERANDO a necessidade do DETRAN/TO fiscalizar, auditar e controlar todos os processos de primeira habilitação, adição e mudança de categoria, no tocante a identificação do Candidato a Condutor ou Condutor Habilitado, resultados de exames médicos e psicológicos;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso do Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades realizadas pelas Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

Art. 2º Promover o chamamento público das Clínicas Médicas e Psicológicas já credenciadas junto ao DETRAN/TO, com o objetivo implantar o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades a serem realizadas pelos credenciados, para fins de auditoria, monitoramento, controle, comprovação da presença e validação das etapas referentes aos exames de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, que compõem o processo de formação de condutores no Estado do Tocantins.

§1º O procedimento para homologação será efetivado através de testes da aplicação do Sistema de Acompanhamento e Controle a ser utilizado pelas Clínicas Médicas e Psicológicas utilizando como critério a prova de conceito a ser agendada pelos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

§2º A homologação abrangerá, exclusivamente as Clínicas Médicas e Psicológicas já credenciadas junto ao DETRAN/TO.

Art. 3º As regras para a homologação do sistema, por meio da prova de conceito, serão estabelecidas em Instrução Normativa a ser publicada no prazo de 10 (dez) dias pela Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle.

Parágrafo Único - As Clínicas Médicas e Psicológicas deverão observar e atender todas as regras definidas na Instrução Normativa para obtenção da homologação do sistema.

Art. 4º As Clínicas Médicas e Psicológicas que não obtiverem a homologação do seu Sistema de Acompanhamento e Controle em conformidade com a Instrução Normativa terão o seu credenciamento para operar junto ao Detran/TO suspenso até que regularizem a situação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 742/2015 e todas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
PRESIDENTE DO DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 279/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do Membro da Comissão, realizada através do Memorando nº 017/2016 - PAD nº 005/2016, de 1º de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE, Mat. 11223162-1 para atuar como Membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo nº 005/2016, instaurado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG nº 252/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.636, de 09 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 280/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do Membro da Comissão, realizada através do Memorando nº 002/2017 - PAD nº 006/2016, de 1º de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALISSON DOS SANTOS GAMA, Mat. 1265768-2 para atuar como Membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo nº 006/2016, instaurado por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG nº 886/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.755, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 281/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição do Membro da Comissão, realizada através do Memorando nº 002/2017 - SIND INVEST nº 001/2016, de 1º de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALISSON DOS SANTOS GAMA, Mat. 1265768-2 para atuar como Membro Suplente da Comissão de Sindicância Investigativa nº 001/2016, instaurada por meio da PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG nº 987/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.761, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRES/Nº 296/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

Considerando que foram cotados no Sistema de Compras via Internet conforme 2017NA00004 e resultado da cotação por fornecedor (fls. 32) dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa aquisição de materiais de consumo (carimbo automático e troca de borracha) para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no valor de R\$ 7.446,20 (Sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) em favor da Empresa Gráfica e Editora Capital Ltda-ME, CNPJ: 03.444.658/0001-80.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN-TO